



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.107/2015**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
| <b>07.00</b>             | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |   |
| <b>07.01</b>             | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>                         |   |
| <b>10.302.0008.1.053</b> | <b>Readequação e Apli. Do Pronto Atend. Mun. de Saúde de Icaraíma</b> |   |
| <i>4.4.90.51.00</i>      | <i>Obras e Instalações</i>  | 9.000,00  |
|                          | <b>342</b>  | <b>Consulta de Emenda de Iniciativa Popular Recebida pela CMO</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>       |   | 9.000,00  |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte        | Descrição   | Valor    |
|--------------|---|----------|
| <b>342</b>   | <b>Consulta de Emenda de Iniciativa Popular Recebida pela CMO</b> | 9.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |   | 9.000,00 |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Março de 2015.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

